SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
LEI Nº 3.349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no artigo 87, inciso IV e em cumprimento ao disposto no inciso XII do mesmo artigo c/c artigo 128, §3º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Demonstrativos I e III do Anexo I de Metas Fiscais definidas na Lei nº.3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

A Lei, com seus anexos, pode ser acessada no Portal da Transparência – https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/arquivos?pasta=85854

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5405FA57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2025. Edição 4123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/